

calização de Contratos” na cidade de Cruzeiro do Sul/Acre.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Jordão-AC, 06 de agosto de 2026.

NAUDO RIBEIRO
PREFEITO DE JORDÃO

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2026
A PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÃO - ACRE, com sede na Av. Francisco Dias, S/N, centro, Jordão – Acre, CEP nº. 69.975-000, CNPJ nº. 84.306.497/000-60, neste ato representada pelo Prefeito Francisco Naudino Ribeiro Souza, portador da Matrícula Funcional nº 2703, homologou o certame na modalidade de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 001/2025, conforme Processo Administrativo nº 028/2026, que tem como objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de COMBUSTÍVEL (DIESEL S10) para suprir as necessidades da frota de veículos, Equipamentos e máquinas pesadas do Município de Jordão - Acre. Com o valor total R\$ 1.076.490,00 (um milhão, setenta e seis mil e quatrocentos e noventa reais), ficando o processo cotado neste valor de acordo com a nova Lei de Licitações e Contratos (Lei nº. 14.133/21) e demais normas aplicadas subsidiariamente elencadas acima.
Jordão – Acre, 6 de agosto de 2026.

FRANCISCO NAUDINO RIBEIRO SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE
INEXIGIBILIDADE DE Nº 012/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2026
ARTIGO Nº. 74, INCISO I, DA LEI FEDERAL DE LICITAÇÕES Nº. 14.133/2021
1. INTRODUÇÃO:
1.1. De acordo com o previsto no artigo 72, inciso VIII, da Lei nº. 14.133/2021, o processo de contratação o direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com vários documentos, dentre os quais a autorização o da autoridade competente
2. AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE:
2.1. Fica autorizada a contratação o direta por Inexigibilidade de Licitação o, com fulcro no art. 74, inc. III, alínea “f” da Lei nº. 14.133/21, com a empresa A. RODRIGUES MAIA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ sob o nº 04.113.858/0001-13, nos termos a seguir descritos:
OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de COMBUSTÍVEL (DIESEL S10) para suprir as necessidades da frota de veículos, Equipamentos e máquinas pesadas do Município de Jordão - Acre.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 1.076.490,00 (um milhão, setenta e seis mil e quatrocentos e noventa reais).
Jordão Acre, 30 de julho de 2026

FRANCISCO NAUDINO RIBEIRO SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL DE JORDÃO
CONTRATANTE

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÃO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/2025
DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência pelo prazo de 3 (meses) do contrato nº 044/2025 celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÃO – ACRE e a empresa L. M. PEREIRA PECAS E SERVICOS LTDA, CNPJ/MF nº. 05.392.972/0001-92, cujo objeto é contratação de empresa especializada na prestação contínua de SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, REPAROS E ASSISTÊNCIA MECÂNICA, ELÉTRICA E LANTERNAGEM EM GERAL, estritamente nos termos do Termo de Referência e da Ata de Registro de Preços nº 20/2025, que integram o procedimento licitatório.
CLÁUSULA DO NOVO PRAZO - Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 3 (meses), passando o prazo final para 7/11/2026.

CLÁUSULA DA VIGENCIA - O presente Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de 7 de agosto de 2026.
CLÁUSULA DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS - Permanecem integralmente mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 044/2025, que não colidirem com o presente Termo Aditivo.

NAUDO RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE
ANTONIO RODRIGUES MAIA
A RODRIGUES MAIA CNPJ: Nº 04.113.858/0001-13
CONTRATADA

MÂNCIO LIMA

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DA PORTARIA FISCAL
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DE CONTRATOS
PORTARIA Nº 090 DE 03 DE AGOSTO DE 2026
A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MÂNCIO LIMA, no uso das suas atribuições constitucionais e legais que lhe são conferidas.
RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do CONTRATO Nº 275/2026 celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde de Mâncio Lima, e a Empresa BEZERRA & FREITAS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 27.871.290/0001-03 assinado no dia 03/08/2026 com vigência de 12 meses, a contar da data da assinatura, que tem por objeto a CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO CAMINHONETE, COM CONDUTOR, COM A FINALIDADE DE ATENDER ÀS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA – AC, tudo em conformidade com os anexos originário do CREDENCIAMENTO Nº 007/2026, parte integrante deste instrumento, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

1.Secretaria Municipal de Saúde
I-Gestor (a): Rusie Paula Costa Lima
II- Fiscal Titular: Tamara da Cruz Lima

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da SECRETARIA DE SAÚDE/AC:

I– Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II– Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
Mâncio Lima – Acre, 03 de agosto de 2026.

RUSIE PAULA COSTA LIMA
Secretaria Municipal de Saúde
Decreto nº 004/2025

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MÂNCIO LIMA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 275/2026
CREDENCIAMENTO Nº 007/2026
OBJETO: “CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO CAMINHONETE, COM CONDUTOR, COM A FINALIDADE DE ATENDER ÀS DE-

MANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA – AC.”

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ 12.158.466/0001-07, situada a Rua Alberto Gadelha de Oliveira– Centro
CONTRATADO: BEZERRA & FREITAS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 27.871.290/0001-03.

VALOR TOTAL: será pago o valor global R\$: 102.000,00 (Cento e dois mil reais).
VIGÊNCIA: O presente Instrumento vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei.
DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS UTILIZADAS:
Projeto de Atividade: 16.01.04.122.001.2.062/16.02.10.301.0007.2.072/2.078
Fonte de Recurso: RP/ CUSTEIO/TRANSFERÊNCIAS PARLAMENTARES
Elemento de Despesa: 33.90.39.00 – SERVIÇO PESSOA JURÍDICA
Mâncio Lima, 03 de agosto de 2026.

ASSINAM:

RUSIE PAULA COSTA LIMA, Secretária Municipal de Saúde - Representante legal da CONTRATANTE
JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA BEZERRA pela empresa BEZERRA & FREITAS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – Representante legal da CONTRATADA.

MANOEL URBANO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA DE MANOEL URBANO

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 307/2026

Manoel Urbano – Acre, 06 de agosto de 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANOEL URBANO – ACRE, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a senhora Maria do Socorro Miranda Rahuam, Coordenadora do Programa Buscam Ativa, 03 (três) diárias no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) cada, totalizando o valor de R\$ 900,00 (novecentos reais). Destinadas ao custeio de transporte, alimentação e hospedagem durante uma viagem à cidade de Tarauacá - Acre, nos dias 12 a 13 de agosto de 2026, onde irá participar do VI Encontro Estadual dos conselhos de Alimentação Escolar do Acre, com o tema “CAE em foco: Autonomia e Parcerias no Controle Social”. Conforme cronograma em anexo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Determina que no prazo de 05 (cinco) dias o favorecido apresente a presente prestação de contas em conformidade com a Lei Municipal nº 348 de 03 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito de Manoel Urbano – Acre, 06 de agosto de 2026

Raimundo Toscano Vellozo

Prefeito de M. Urbano

CPF/MF: 339.415.562-15

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA DE MANOEL URBANO

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 308/2026

Manoel Urbano – Acre, 06 de agosto de 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANOEL URBANO – ACRE, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a senhor Railan Gomes da Silva, nutricionista, 03 (três) diárias no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) cada, totalizando o valor de R\$ 900,00 (novecentos reais). Destinadas ao custeio de transporte, alimentação e hospedagem durante uma viagem à cidade de Tarauacá - Acre, nos dias 12 a 13 de agosto de 2026, onde irá participar do VI Encontro Estadual dos conselhos de Alimentação Escolar do Acre, com o tema “CAE em foco: Autonomia e Parcerias no Controle Social”. Conforme cronograma em anexo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Determina que no prazo de 05 (cinco) dias o favorecido apresente a presente prestação de contas em conformidade com a Lei Municipal nº 348 de 03 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito de Manoel Urbano – Acre, 06 de agosto de 2026

Raimundo Toscano Vellozo

Prefeito de M. Urbano

CPF/MF: 339.415.562-15

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA DE MANOEL URBANO

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 309/2026

Manoel Urbano – Acre, 06 de agosto de 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANOEL URBANO – ACRE, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a senhor Joece Nogueira da Silva, técnico da secretaria municipal de educação, 03 (três) diárias no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) cada, totalizando o valor de R\$ 900,00 (novecentos reais). Destinadas ao custeio de transporte, alimentação e hospedagem durante uma viagem à cidade de Tarauacá - Acre, nos dias 12 a 13 de agosto de 2026, onde irá participar do VI Encontro Estadual dos conselhos de Alimentação Escolar do Acre, com o tema “CAE em foco: Autonomia e Parcerias no Controle Social”. Conforme cronograma em anexo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Determina que no prazo de 05 (cinco) dias o favorecido apresente a presente prestação de contas em conformidade com a Lei Municipal nº 348 de 03 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito de Manoel Urbano – Acre, 06 de agosto de 2026

Raimundo Toscano Vellozo

Prefeito de M. Urbano

CPF/MF: 339.415.562-15

ESTADO DO ACRE

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL URBANO

GABINETE DO PREFEITO

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR DO MUNICÍPIO DE MANOEL URBANO-AC

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANOEL URBANO – ACRE, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei, em conformidade com que dispõe o artigo 65, parágrafo de nº 02, Incisos XVII, XVIII, XIX, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 03 (três) meses de licença prêmio a servidora Jocerlandia Silva Ribeiro, brasileira, cargo de auxiliar operacional de serviços diversos, matrícula nº 603, referente ao período aquisitivo de 30 de março de 2021 a 29 de março de 2026, a partir do dia 03 de agosto a 02 de novembro de 2026.

Art. 2º - O período de licença prêmio está sendo concedido com base na emenda de nº 02 da Lei orgânica Municipal.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor com data retroativa a 03 de agosto de 2026, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Manoel Urbano-Acre, em 06 de agosto de 2026.

Raimundo Toscano Vellozo - Prefeito de Manoel Urbano

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL URBANO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 06 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Comitê Estratégico Local da Política Municipal de Alfabetização do Município de Manoel Urbano – AC.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MANOEL URBANO – AC, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 42, de 13 de julho de 2026, que institui o Comitê Estratégico Local da Política Municipal de Alfabetização, em articulação com o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (CNCA) e o Programa Territorial Alfabetiza Acre;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros titulares e respectivos suplentes do Comitê Estratégico Local da Política Municipal de Alfabetização, para mandato de 02 (dois) anos, permitida a recondução, conforme composição abaixo:

I – Representantes da Secretaria Municipal de Educação

a) Diretor(a) de Ensino

Titular: Anternilda Machado Leitão

b) Coordenador(a) de Ensino Fundamental – Zona Rural

Titular: Maria Neusa Bonifácio de Freitas

Suplente: João Narciso de Araújo Silva

c) Assessor(a) Pedagógico(a) dos Anos Iniciais – Zona Urbana

Titular: Maria Sílvia Silva Melo Dias

Suplente: Vangleisia Taumaturgo de Aguiar

d) Representante da Educação Especial